

CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

DISPENSA Nº: 10/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ALUGUEL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA E PROGRAMAS VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E O SR. EDSON EVELIM DE MIRANDA, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON- FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, cidade de Timon-MA, inscrito no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Gestora, a Srta. **Violêta Maria da Silva Sulefu**, inscrita no CPF nº 033.027.363-98, residente e domiciliada à Rua São João, nº495, Bairro Nascimento Timon – MA e do outro lado os Proprietários **Edson Evelim de Miranda**, RG: 2.544.558-PI, e CPF: 003.036.403-59 e sua cônjuge **Maria Iunê Menezes de Miranda**, RG: 2.544.558-PI, e CPF: 745.607.353-87, ambos brasileiros e casados, ele servidor publico e ela do mesmo, residentes e domiciliados na cidade de São Luís- MA, na rua Nascimento de Moraes, 236, Bairro São Francisco, onde o **Sr. Edson Evelim de Miranda**, será responsável pela administração do contrato, a seguir denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Miguel Simão, nº 236, Bairro: Centro, Timon-MA, para sediar o funcionamento do **PROGRAMA ABRIGO DO IDOSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e legal o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021.

Fazem parte deste contrato o Processo Administrativo nº 72/2021 com todas as suas peças entre elas: solicitação, Termo de Referência com as especificações do serviço e justificativa para a contratação, proposta de serviço e preço, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

PROC. Nº 072/2021

FLS.: 053

RUBRICA:  1

O imóvel objeto da presente locação destina-se para sediar o funcionamento do PROGRAMA ABRIGO DO IDOSO.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência da locatária e nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento do aluguel, bem como os encargos decorrentes e assegurando o regular funcionamento do imóvel, de água, luz e telefone, obrigando-se a pagar:

a) Conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel no estado de conservação e limpeza, em perfeito estado para assim o restituir à LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, respondendo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;

b) Permitir que o LOCADOR examine ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se a:

a) Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo isento de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha causado;

b) Durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer obstáculo ao livre exercício;

c) Não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS

O presente contrato não pode ser objeto do imóvel objeto da locação pelo quaisquer dos poderes públicos, durante o presente. Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

O LOCATÁRIO não poderá transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua utilização para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente autorizado pelo LOCADOR.

Qualquer e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, necessária, por ocasião da rescisão contratual, poderá a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo ainda a municipalidade arguir direito de retenção.

Qualquer e qualquer benfeitoria útil, autorizada pelo locador, será incorporada ao imóvel sem qualquer indenização ou ressarcimento ou retenção pelo locatário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 09 (Nove Meses), até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

PROC. Nº 072/2021

FLS.: 054

RUBRICA: [Assinatura]

PROC. Nº 072/2021
FLS.: 055
RUBRICA: [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

TESTEMUNHAS:

PROC. Nº 072/2021
FLS.: 056
RUBRICA: [Assinatura]



Diário Oficial do Município nº 1921, de 26 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.125

Ata da Comissão de Licitação

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

Ata da Comissão de Licitação nº 001/2021, de 26 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 024/2021 - CGCI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAG, por meio da Diretoria Geral de Contratos e Licitações - CGCL

OBJETO: Resposta de lances para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas do município de Timon - MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00m de 26/05/2021 DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h00m de 26/05/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h00m de 26/05/2021

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, horário e hora, será observado o horário de Brasília (DF). O Portal será disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Coordenação Geral de Contratos e Licitações do Município de Timon - MA e-mail: licitacoes@timon.ma.gov.br Fone: 085 3333 1111

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

Francisco Pereira da Silva, Pregoeiro Neryson

de execução e vigência, ambos referentes ao Contrato nº 007/2018.

Fundamentação: artigos 24 e 26 do decreto lei nº 4.657/42, os artigos 50 e 55 da lei nº 9.784/99 e art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli CNPJ: 02.725.914/001-45

NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
NOTA DE EMPENHO Nº: 520001

DATA DE EMISSÃO: 20/05/2021

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

CONTRATADO: J R PESSOA FILHO EIREL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO: 017/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2024 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 063/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 063/2021, por período (90 dias), para execução dos serviços de reforma, adequação e climatização do Centro de Especialidades Otorrinolaringológicas-CEC para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS/FMS e suas unidades. Fundamentação: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. CONTRATADA: S R Vieira de Carvalho, CNPJ nº 24.892.152/0001-04 Data de Assinatura: 24/05/21.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 021/2021 - SEMDES Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Faício, 256, Centro, Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de sediar o Programa Apoio ao Idoso. Fundamentação: art. 24, X, da Lei: 8.666/1993. Dispensa: 010/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Carlos Renato Alves de Menezes, CPF nº 034.928.463-68 Data de Assinatura: 01/04/2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 022/2021 - SEMDES Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Antônio Guimarães, 701-A, Parque Esul, Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de sediar o Conselho Tutelar. Fundamentação: art. 24, X, da Lei: 8.666/1993. Dispensa: 011/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Raiza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45 Data de Assinatura: 01/04/2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 023/2021 - SEMDES Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Firmino José da Silva, 640, Parque Alvorada, Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de sediar o "Banco POP" Centro POP. Fundamentação: art. 24, X, da Lei: 8.666/1993. Dispensa: 012/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Cordeão da Silva, CPF nº 412.033.831-75 Data de Assinatura: 01/04/2021

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 024/2021 - SEMDES Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Rui A. 4301, Santo Antonio Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Timon, em 26 de maio de 2021, e está disponível através do site: www.timon.ma.gov.br

PROC. Nº 073/2021

FLS.: 057

RUBRICA: [Assinatura]

PROC. N° 013/2051

DIRRICA: *MAA*

Ofício nº 15/2024

Timon, 11 de dezembro de 2024.

**Ao Ilmo Sr.
João Santos
Representante da Prefeita na Comissão de Transição
Prefeitura de Timon**

Assunto: Solicitação de renovação de contratos

Prezado Senhor,

Considerando o encerramento do ano de 2024 e o término de alguns contratos vigentes até 31 de dezembro de 2024, bem como a possibilidade de descontinuidade de atividades essenciais para funcionamento de órgãos ou mesmo, para atendimento de demandas públicas, venho solicitar a renovação dos seguintes contratos por um período adicional de 1 (um) mês, ou seja, até 31/01/2025:

1. **Contratos de fornecimento de internet** (IPMT 17/2023; SEMPS 01/2024; SEMDHC 01/2024; SEMDES 10/2024, 11/2024 e 12/2024; SEMED 19/2023 e 19/2024) – fundamental para assegurar a continuidade das comunicações e operações administrativas;
2. **Contratos de locação de imóveis para funcionamento de órgãos e/ou unidades de atendimento** (SEINFRA 04/2024; SEMUF 01/2016 e 152019; SEMDES 16/2022, 21/2021, 22/2021, 26/2021 e 27/2021; SEMAG 01/2017, 02/2017, 04/2017, 05/2017 E 07/2017) – necessários para o funcionamento das atividades e prestação de serviços;
3. **Contrato de locação de guincho** (SMTRANS 01/2024) – essencial para a logística e suporte técnico relacionado à mobilidade e infraestrutura.

A solicitação tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços até que as definições da nova gestão possam ser efetivadas, evitando prejuízos às atividades públicas e à população atendida.

Convém destacar, ainda, que considerando que alguns órgãos não encaminharam informações suficientes para análise da condição dos seus contratos, a comissão de transição do futuro gestor ficou impossibilitada de realizar uma análise global,

razão pela qual, apresenta indicativo para que, havendo demais contratos de fornecimento de internet ou locação de imóveis, que tenham sua vigência finalizada até 31/12/2024, que estes sejam prorrogados, também, por mais um mês.

Atenciosamente,

**WILMA
FREITAS
RODRIGUES**

Wilma Freitas Rodrigues
Coordenadora da Comissão de Transição.

Assinado de forma digital
por WILMA FREITAS
RODRIGUES
Dados: 2024.12.11
16:36:49 -03'00'



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS, E O SENHOR EDSON EVELIM DE MIRANDA, CPF Nº 003.036.403-59.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-FMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon - MA, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e o senhor **EDSON EVELIM DE MIRANDA**, portador do RG nº 52.544 SSP-PI, CPF nº 003.036.403-59, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente na Rua Nascimento de Moraes, nº 236, São Francisco, São Luís - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 021/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel que sediava o ABRIGO DO IDOSO, localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar a contar de agora o **PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, com fundamento no art. 57, II, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até **31/01/2025**, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato em epígrafe terá seu valor mensal de **R\$ 4.850,70 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 021/2021.

Edson Evelim de Miranda

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 18 de dezembro de 2024.



MARCUS VINICIUS DA SILVA CABRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 0302/2022 - GP
CONTRATANTE

P.P. Maria Lúcia Helenes de Miranda

EDSON EVELIM DE MIRANDA

CPF Nº 003.036.403-59

Contratado Locador

TESTEMUNHAS:

- 1) *Manoel Elias Souto Junior* CPF: *063.956.423-24*
- 2) *Giovanni Rocha Vieira* CPF: *065.447.633-06*



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.361,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Timon/MA com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Timon/MA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Timon/MA - IPMT, em até 200 (duzentos) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º. Os parcelamentos de que trata o *caput* incluem contribuições patronais, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas devidas pelo Município ao RPPS, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2024.

§ 2º. Os parcelamentos de que trata o *caput* deverão ser pagos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, dispensados juros e multas.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos de que trata esta Lei será no dia 10 do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- MA, 20 de dezembro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA n.º 0607/2024-GP

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e segundo OFC-GAB – 12162024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a renovação de cessão para o Ministério Público das servidoras: **CLÊNIA ASSUNÇÃO**

MARTINS, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1075713 e **ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO**, Assistente Social, matrícula nº 1076064, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Timon-MA, dada a necessidade de continuar exercendo suas funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Parágrafo único. A frequência da servidora à disposição deverá, impreterivelmente, ser entregue até o dia 10 de cada mês, no órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 12 de Dezembro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MICHAELLY DA SILVA SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 076.478.433-11 e RG nº 4.062.879 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6591/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0070498-95, Data: 06/06/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 53, Lote 08(parte), Avenida Benedito Ferreira Campos, Nº 823, Bairro: Parque Alvorada, em Timon – MA, medindo 6,00m, sentido Norte para Lote 07; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 08 (parte); lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com Rua 12; lado Sul medindo 6,00m, limitando-se com Avenida Benedito Ferreira Campos; área regular de 180,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1457447-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 20 de dezembro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças.

MICHAELLY DA SILVA SANTOS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 20 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n° 022/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 022/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 09/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n° 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 022/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 09/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n° 012/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 012/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES-FUNDAC, CNPJ: 18.113.893/0001-47 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n° 011/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 011/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n° 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 010/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazozatê 31/01/2025, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59. **Data de Assinatura:**18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 027/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, até 31/01/2025, do imóvel localizada na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon- MA, para fins de sediar o funcionamento do CRAS(Centro de Referência em Assistência Social)-Joaquim Pedreira. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social de